



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 152/2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente da Comissão Permanente Da Licitação

**1 - Assunto:** Aquisição de câmara fria e lixeira, para Central de vacinas e salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG.

**2 - Objeto:** Formalização de processo licitatório na modalidade pregão comum, para **Aquisição e instalação de Câmara Fria** e lixeira, para atender as demandas da Central de vacinas e Salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG.

**3 - Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**4 - Justificativa:**

4.1 - A formalização do processo tem por objetivo a aquisição e instalação de bens para atender demandas da Central de Vacinas e Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG;

4.2 - Justifica-se esta aquisição para reestruturação das salas de vacinas. Nestes setores já contam com as câmaras frias, mas devido a essencialidade das Vacinas serem armazenadas somente nas Câmaras, pela alta demanda de uso e por problemas e falhas que estes equipamentos já vem apresentando ou que possam apresentar, se faz necessária esta nova aquisição.

**5 - Recursos:** Recurso financeiro de investimento, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de imunização no Estado de Minas Gerais, destinados para aquisição de itens na modalidade de despesa de capital (investimento), em conformidade com as diretrizes do SUS e de acordo com o Plano de Ação de investimento do Ano de 2.021- **RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.985 de 20 de Dezembro de 2019.**

**6 -Da Especificação do Objeto:**

Item	Descrição do Produto	Quantidade de Serviço	Unidade de Medida
01	Câmara para Conservação de Imunobiológicos. Câmara/geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ ou outros materiais termolábeis. Capacidade interna de no mínimo 120 litros. Dimensões externas ( A x L x P) de no mínimo 1.250 x 600 x 750 mm Gabinete externo construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado	02	unidades






# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

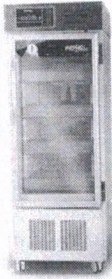
*Handwritten mark*

	<p>sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento Gabinete interno construído de aço inoxidável dotados de no mínimo 02 gavetas deslizantes com contra porta em acrílico, Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta de vidro triplo transparente anti embaçamento com vedação através do perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134ª isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo, NTC, sendo um para leitura digital da temperatura ( simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao mesmo sistema de segurança, com atuação simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2° C e 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máxima atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Tensão de operação 110/ 220 Volts, possuir nobreak e certificado da ANVISA</p> 		
02	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos. Câmara/geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ ou outros materiais termolábeis. Capacidade interna de no mínimo 430 litros. Dimensões externas ( A x L x P) de no mínimo 2.050 x 720 x 820 mm Gabinete externo construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas ou</p>	02	unidades

*Handwritten signatures*





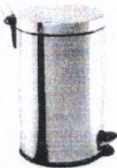
	<p>equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento Gabinete interno construído de aço inoxidável dotados de no mínimo 04 gavetas deslizantes com contra porta em acrílico, Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta de vidro triplo transparente anti embaçamento com vedação através do perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134<sup>a</sup> isento de CFC. Painel LCD com saída USB Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo, NTC, sendo um para leitura digital da temperatura ( simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao mesmo sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2° C e 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máxima atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Tensão de operação 110 /220 Volts, possuir nobreak e certificado da ANVISA.</p>		
			
	<p><b>LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL</b></p>		
03	<p>Lixeira redonda em aço Inox com balde de plástico de no mínimo 20 Litros com dimensões de no máximo 40 x 60 cm. Com pedal.</p>	30	unidades

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





			
--	---	--	--

**7 - Requisitos Necessários e Documentações Complementares:**

- 7.1 – Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista para todos os itens;
- 7.2 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal para o item 1 e 2 (câmara fria);
- 7.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o item 1 e 2 (câmara fria).

**8 - Condições de Execução:**

- 8.1- A entrega e/ou instalação dos itens deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 quinze dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra;
- 8.2 -É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do equipamento. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;
- 8.3- A entrega dos itens e/ou instalação será feita no endereço fornecido na autorização de compra, podendo ser no perímetro urbano ou rural do Município;
- 8.4 - O horário de funcionamento para entrega e/ou instalação é de 7h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;
- 8.5- A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento de todos itens, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;
- 8.6 – A contratada ficará responsável pela instalação das câmaras frias;
- 8.7 - No caso de reprovação dos itens, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada dos itens será por conta da Contratada.

**9 - Garantia:**

- 9.1 – A garantia deverá ser fornecida apenas nos itens 1 e 2 (câmaras frias) deste instrumento;
- 9.2 – A garantia do fabricante deverá ser de no mínimo 24 meses;
- 9.3 - A garantia será contada a partir da entrega;

*Com*  
*J. M. S.*





9.4 - Caso a contratada não forneça documento de garantia, a nota fiscal, será a garantia.

**10 - Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da fiscal, a Sra. **Ângela Margarete Mendonça Costa Ribeiro**, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**11 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, contagem dos itens entregues, a verificação de condições das mercadorias, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras e fiscalização da instalação, a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MAS P
Sala de Vacinas	Ângela Margarete Mendonça Costa Ribeiro	(37) 3351-1875	-
Almoxarifado da Saúde	Michelle Custódia Diniz	(38) (37) 3351-1706	-

## 12 - Forma de Pagamento:

**12.1** - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega dos itens, instalação da câmara fria e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva autorização de compra;

**12.2** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.3**- É vedada a realização de pagamento antes da entrega dos itens, instalação das câmaras frias ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**12.4** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

## 13 - Condições Gerais:

**13.1** - É de total responsabilidade da empresa vencedora, até a finalização do processo, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

**13.2** - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os itens em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais


Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


000008

legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**13.3** - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos itens, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 18 de Julho de 2022.

  
**Ângela Margaret Mendonça Costa Ribeiro**  
Enfermeira – Setor de Vacinas

  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde

*Adalgisa B. Carvalho Assis*  
Secretária Municipal de Saúde  
Arcos - MG - MASP 62.20.1